

LEI Nº 837/2003

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa - ASMUNSAR, o valor de R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), para atender o Plano de trabalho aos fins a que se propõe em seu Estatuto Social.

Parágrafo Único : Para habilitar-se aos recursos que serão objeto de convênio, a entidade mencionada deverá observar o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º - para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial a conta da seguinte dotação orçamentária:

03-00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03-03 - Departamento Administrativo
004.122.0401.2013 – Manutenção do Centro Administrativo
3000000000 - 00 – Despesas Correntes
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
3350000000 - 00 –Transf. a Inst. Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 2.760,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação Orçamentária do orçamento vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência
099.999.9999.0999 – 00 Reserva de Contingência
9000000000 – 00 Reserva de Contingência
9900000000 – 00 Reserva de Contingência
9990000000 – 00 Reserva de Contingência.....R\$ 2.760,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 16 de DEZEMBRO de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal